



Respiradores de Adução de Ar Comunicado CGNOR/DSST

O CGNOR/DSST/SIT/MTb, através do Comunicado XLVI de 25.07.18 informa que prorrogará por até 6 meses a validade dos CAs de Respiradores de Adução de Ar tipo:

- Linha de ar comprimido de fluxo contínuo
- Linha de ar comprimido de demanda com pressão positiva e;
- Máscara autônoma de circuito aberto de demanda com pressão positiva

Esse procedimento é válido para CAs com validade até 31 de dezembro de 2018.

Para solicitar a prorrogação a empresa deverá seguir as orientações da Portaria 737.

Ainda, excepcionalmente, até 31 de dezembro de 2018, o CGNOR aceitará relatórios de ensaio e certificados de conformidade emitidos por laboratórios e organismos estrangeiros, nas condições estipuladas na Portaria SIT nº 452/2014, para a emissão e a renovação de CA dos respiradores descritos na Portaria SIT No.737.

Segue anexo a Portaria 737 e o Comunicado XLVI

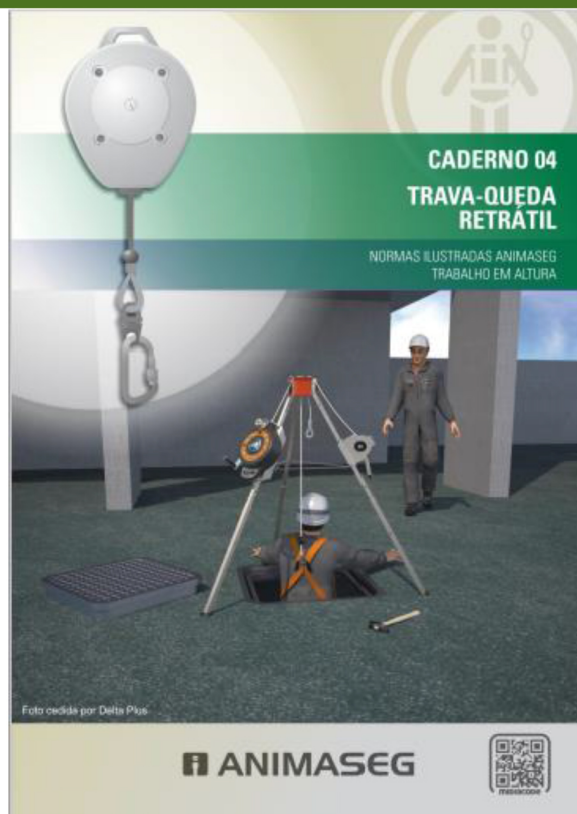
Caderno 04 Trava-Quedas Retrátil Normas Ilustradas ANIMASEG

Dando sequência às Normas Ilustradas Animaseg, estamos lançando, via midiacode, o 4º Caderno:
Trava-Quedas Retrátil

O material tem como base as Normas Técnicas Brasileiras em vigor.

A série de Trabalho em Altura é composta dos cadernos:

- 01 - Cinturão de Segurança (tipo para-quedista)**
- 02 – Talabarte de Segurança**
- 03 – Trava-Quedas Deslizante**
- 04 – Trava-Quedas Retrátil**
- 05 – Cinturão de Segurança e Talabarte p/ Posicionamento e Restrição
- 06 – Conectores
- 07 – Cordas de Segurança



Baixe o APP Midiacode e Copie o Midiacode ao lado com a íntegra do Caderno 04

Caderno 01 - **Cinturão de Segurança (tipo para-quedista)**



Caderno 02 – **Talabartes de Segurança para Retenção de Quedas e Absorvedores de Energia**





Simpósio Internacional sobre Prevenção de Acidentes com Quedas de Altura

Evento que está sendo realizado pelo Instituto Trabalho e Vida nos próximos dias 13 e 14 de Setembro, em São Paulo.

Para maiores informações:

<https://www.trabalhoevida.net/evento>



Rodadas Técnico-Comerciais Animaseg Agende-se para as próximas:

- Recife – 13 de Setembro
- São Paulo (FISP/FISST) – 03 de Outubro

FEIRAS APOIADAS PELA ANIMASEG:



3 a 5 de outubro de 2018
Preços Maio/18

Associado Expositor	Associado Não Expositor	Não Associado Expositor	Não Associado Não Expositor
707,01	711,09	723,78	813,23

Autoridades do Setor de Segurança e Saúde no Trabalho

Ministro do Trabalho:

Caio Luiz de Almeida de Mello

Secretário da Secretaria de Inspeção do Trabalho:

Cláudio Secchin

Diretora de Segurança e Saúde no Trabalho:

Kleber Pereira de Araújo e Silva

Presidente da Fundacentro:

Leonice da Paz

Animaseg

11 5058-5556

www.animaseg.com.br
animaseg@animaseg.com.br



Brazilian Safety

11 5073-7023

www.braziliansafety.com.br
contato@braziliansafety.com.br



Comenda SST

11 5058-5556

www.comendasst.com.br
animaseg@animaseg.com.br



ABNT/CB32

11 5058-8588

www.cb32.com.br
cb-032@abnt.org.br



Secretaria de Inspeção do Trabalho
Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho
Coordenação-Geral de Normatização e Programas

COMUNICADO XLVI

(25/07/2018)

PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – CA DE RESPIRADORES DE ADUÇÃO DE AR ENSAIADOS NO BRASIL E QUE ESTEJAM VÁLIDOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

1. Comunicamos que, conforme a [Portaria SIT No. 737, de 20 de julho de 2018](#), os Certificados de Aprovação - CA dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI tipo respirador de adução de ar tipo linha de ar comprimido de fluxo contínuo, respirador de adução de ar tipo linha de ar comprimido de demanda com pressão positiva e respirador de adução de ar tipo máscara autônoma de circuito aberto de demanda com pressão positiva, cujos ensaios laboratoriais são realizados por laboratório nacional credenciado pelo DSST/SIT, e estejam válidos até 31 de dezembro de 2018, **poderão ter sua validade prorrogada por até 6 (seis) meses.**

2. Para solicitar a prorrogação do prazo supracitada, os fabricantes/importadores interessados deverão protocolar requerimento junto ao Ministério do Trabalho contendo as seguintes informações: dados cadastrais da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo); o número do CA a ser renovado por 6 meses; mencionar que a renovação do CA pretendida se enquadra nos termos da Portaria SIT 737/2018; e, assinatura do responsável legal da empresa.

3. O requerimento deve ser encaminhado para a Coordenação-Geral de Normatização e Programas - CGNOR/ DSST/SIT/MTb, pessoalmente ou por correspondência. A entrega pessoal deverá ocorrer no protocolo-geral do MTb, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Brasília/DF. Optando-se por enviar a documentação via postal, o destinatário deverá ser a Coordenação-Geral de Normatização e Programas - CGNOR/DSST/SIT/MTb - Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Anexo "B" - Brasília/DF, CEP 70056-900.

4. **EXCEPCIONALMENTE**, até 31 de dezembro de 2018, serão aceitos relatórios de ensaio e certificados de conformidade **emitidos por laboratórios e organismos estrangeiros**, nas condições estipuladas na Portaria SIT nº 452/2014, para a emissão e a renovação de CA dos respiradores descritos na [Portaria SIT No. 737, de 20 de julho de 2018](#).

Coordenação-Geral de Normatização e Programas – CGNOR/ DSST/ SIT
Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Anexo, Ala "B"
CEP 70059-900 – Brasília-DF

Endereço Internet: www.trabalho.gov.br

Endereço de e-mail: epi.sit@mte.gov.br

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

PORTARIA N.º 737, DE 20 DE JULHO DE 2018
(DOU de 24/07/2018 - Seção 1)

Prorroga a validade do Certificado de Aprovação – CA de respiradores de adução de ar ensaiados no Brasil e que estejam válidos até 31 de dezembro de 2018.

O **SECRETÁRIO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 14, inciso II, do Decreto n.º 5.063, de 3 de maio de 2004, e em face do disposto no item 6.9.2 e na alínea “c” do item 6.11.1 da Norma Regulamentadora n.º 6, aprovada pela Portaria MTb n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, **resolve**:

Art. 1º Os Certificados de Aprovação - CA dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI tipo respirador de adução de ar tipo linha de ar comprimido de fluxo contínuo, respirador de adução de ar tipo linha de ar comprimido de demanda com pressão positiva e respirador de adução de ar tipo máscara autônoma de circuito aberto de demanda com pressão positiva, cujos ensaios laboratoriais são realizados por laboratório nacional credenciado pelo DSST/SIT, e estejam válidos até 31 de dezembro de 2018, poderão ter sua validade prorrogada por até 6 (seis) meses.

§1º As empresas interessadas na prorrogação de validade dos respectivos CA's devem seguir as orientações a ser expedidas pela Coordenação-Geral de Normatização e Programas – CGNOR, por meio de comunicado.

§2º Os CA's enquadrados nas situações acima elencadas terão sua validade prorrogada no sistema CAEPI e serão disponibilizados para consulta no endereço eletrônico de consulta de CA, disponibilizado pelo Ministério do Trabalho, não sendo emitido novo documento.

Art. 2º Excepcionalmente, até 31 de dezembro de 2018, serão aceitos relatórios de ensaio e certificados de conformidade emitidos por laboratórios e organismos estrangeiros, nas condições estipuladas na Portaria SIT n.º 452/2014, para a emissão e a renovação de CA dos respiradores descritos no artigo anterior.

Parágrafo único. Em caso de renovação, as empresas detentoras de CA poderão optar pela prorrogação de validade prevista no art. 1º ou pela renovação do CA nos termos deste artigo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO SECCHIN